



**CONTRATADO(A):** Michele da Silva Figueiredo.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na Escola Especializada Mundo Feliz - Associação Pestalozzi de Aquidauana, Ensino Fundamental GII.

**PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de março de 2021, com término em 01 de julho de 2021.

**VALOR:** O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 7.590,41 (Sete mil, quinhentos e noventa reais e quarenta e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

**FORO:** Comarca de Aquidauana – MS

**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Michele da Silva Figueiredo.

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 124 /2021**

**CELEBRADO EM:** 01.03.2021

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

**CONTRATADO(A):** Rodrigo Muniz Marcondes.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental/EJA, concedendo-lhe 10% de regência de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na Escola Especializada Mundo Feliz - Associação Pestalozzi de Aquidauana, EJA - GVIA.

**PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de março de 2021, com término em 01 de julho de 2021.

**VALOR:** O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 7.590,41 (Sete mil, quinhentos e noventa reais e quarenta e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

**FORO:** Comarca de Aquidauana – MS

**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Rodrigo Muniz Marcondes.

**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 148/2020**

**CELEBRADO EM:** 07.01.2020

**DISTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

**DISTRATADO (A):** ANTONINHO ROZÁRIO XAVIER

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E ANTONINHO ROZÁRIO XAVIER

**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 705/2020**

**CELEBRADO EM:** 14.08.2020

**DISTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

**DISTRATADO (A):** ANITA CARAPIÁ DE OLIVEIRA RODRIGUES

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E ANITA CARAPIÁ DE OLIVEIRA RODRIGUES

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº17/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

**CONTRATADA:** PHARMACENTER – FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos manipulados em atendimento a determinação judicial para o período de 10 (dez) meses - paciente A.A.A. autos n.º 0800.168-51.2017.8.12.0005.

**VALOR:** R\$ 4.450,00 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 19 19.02 10.303.0209 2.100 3.3.90.91.00.00.00.00.01.0031(0031)

000168

**VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de 10 (dez) meses, contados da data de assinatura até 22/01/2022.

**GESTORA DO CONTRATO:** Cláudia Franco Fernandes Souza.

**FISCAL DO CONTRATO:** Ana Paula Garcia Contó

**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, PHARMACENTER – FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, Cláudia Franco Fernandes Souza, Ana Paula Garcia Contó e Úrsula Coelho de Barros

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº17/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

**CONTRATADA:** NAYARA F.S. BRITTO LTDA





**OBJETO:** Aquisição de medicamentos manipulados em atendimento a determinação judicial para o período de 10 (dez) meses - paciente A.A.A. autos n.º 0800.168-51.2017.8.12.0005.

**VALOR:** R\$ 600,00 (seiscentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 19 19.02 10.303.0209 2.100 3.3.90.91.00.00.00.00.01.0031(0031)

000168

**VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de 10 (dez) meses, contados da data de assinatura até 22/01/2022.

**GESTORA DO CONTRATO:** Cláudia Franco Fernandes Souza.

**FISCAL DO CONTRATO:** Ana Paula Garcia Contó

**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, NAYARA F.S. BRITTO LTDA, Cláudia Franco Fernandes Souza, Ana Paula Garcia Contó e Úrsula Coelho de Barros

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº84/2020**

**PROC. ADM. Nº 03/2020**

**CARTA CONVITE Nº01/2020**

**PARTES:**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

**Contratada:** OZENIR DA SILVA CHACHA DUARTE - ME

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da Vigência do Prazo do Contrato Administrativo n.º 84/2020, cujo objeto é contratação de empresa especializada em engenharia para a Conclusão da Construção da Quadra Coberta - Padrão FNDE – da escola CMEI Andrea Pace de Oliveira.

Fica prorrogado a vigência do Contrato Administrativo nº 84/2020 a contar de **08/04/2021** e término em **07/04/2022**.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93.

**Aquidauana/MS, 26 de março de 2021.**

**ASSINANTES**

**Contratante:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal

**Contratada:** Ozenir Da Silva Chacha Duarte - Me – Rep. Wanderley Chacha Duarte

## OUTROS

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2021

**"DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS NO EXERCÍCIO DE 2021 PELA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO"**

#### A Instituição

Com a edição da Lei Municipal nº 2.447/2015, publicada no dia 16 de fevereiro de 2016, foi criada a Unidade Central de Controle Interno do Município, adotando a sigla UCCI, com a finalidade de coordenar os serviços executados pelas unidades da Prefeitura. Entidades Indiretas e Empresas de Economia Mista concentrando a fiscalização orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Municipal. A Unidade Central de Controle Interno atua basicamente através de pareceres, alertas, instruções normativas, relatórios de auditoria, do relatório anual da Unidade Central de Controle Interno no ou até mesmo recomendações informais que corrigem possíveis falhas, vícios ou deficiências operacionais detectadas nas secretarias da administração direta ou em órgãos da administração indireta.

#### A Estrutura da Unidade Central de Controle Interno

Controlador Geral do Município: Edson Benicá

Auditor 01: (a definir)

Auditor 02: Rhianna do Nascimento Soares

**Lei Complementar nº 2447/2015.**

**Observação:** A Lei Municipal nº 2.447/2015, prevê em seu "art.9º. § 2º que seja recrutado servidores do quadro efetivo, para atuar no Controle Interno até que seja realizado concurso público para os cargos." **Está convocação será realizado pelo Controlador Geral com o aval do Prefeito.**

#### Plano de Trabalho

Com a entrada em vigor da Lei Municipal 2.447/2015, instituindo o Sistema de Controladoria Interna no âmbito do Poder Executivo do Município de Aquidauana houve a necessidade de se estabelecer um planejamento adequado dentro das possibilidades e estrutura da UCCI em atendimento às competências e responsabilidades previstas naquela Norma Legal. Nesse sentido, o desenvolvimento de um plano de trabalho adequado como ferramenta de orientação à equipe da Unidade Central de Controle Interno passou a ser de suma importância, na tarefa de acompanhar as inúmeras e complexas obrigações a serem cumpridas pela Administração Pública no decorrer do exercício, considerados os limites, prazos e responsabilidades existentes.

Apresente versão do Plano de Trabalho não intenciona "esgotar" o rol das "ações" a serem realizadas pela Unidade Central de Controle Interno, mas na medida das possibilidades da equipe técnica da "Unidade" vem a estabelecer prioridades. Outras ações não menos importantes apesar de não estarem previstas neste Plano, continuarão a serem executadas.

Há que se considerar ainda, que possivelmente haveremos que atualizá-lo no decorrer do exercício, para atender as novas legislações que surgirem e as suas atualizações, assim como também ao atendimento de uma necessidade imprevisível ou ajuste de outra ação existente. Tais acompanhamentos estarão focados nas orientações previstas nas Legislações específicas, mas também orientadas nas Instruções Normativas emanadas da parte do Tribunal de Contas do Estado. Visando dar entendimento às ações mencionadas neste Plano.

O presente Plano de Trabalho foi elaborado baseando-se nas atividades atribuídas a Unidade Central de Controle Interno, na Legislação vigente e nas Normas e Resoluções do TCE/MS. Tendo em vista o volume de atividades a serem executadas pelo controle interno, definiram-se as verificações a serem realizadas, em conformidade com o cronograma abaixo, para emissão de relatório e parecer do Controle Interno sobre as Contas de Governo.

A ação da Unidade Central de Controle Interno do Município de AQUIDAUANA-MS não se restringe apenas as ações alocadas no cronograma, haja vista que, quando ocorrer algum fato que a Coordenadoria da Unidade Central de Controle interno e/ou quando for solicitado, fará os acompanhamentos necessários.

#### Cronograma de Ações

- ✓ Assessorar o Poder Executivo mediante a realização de orientações, solicitar requisição para melhor verificação dos trabalhos, bem como emissão de relatórios, orientações e pareceres, quando identificadas irregularidades ou ineficiências;
- ✓ Realizar orientações, alertar sobre cumprimento de prazos;
- ✓ Atendimento a Lei de Acesso a Informação e Lei da transparência (verificação dos lançamentos das informações e demais dados legalmente exigidos);
- ✓ Elaborar relatórios semestrais ao Prefeito Municipal relatando as verificações da Controladoria Interna;
- ✓ Acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais;

